

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 266ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM Nº 728

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162

CEP 05501-900, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE

CNPJ nº 03.902.129/0001-83

Avenida Campo Grande, nº 1978, Jd. Progresso, CEP 79950-000, Cidade de Angélica – Mato Grosso do Sul

Perfazendo o montante total de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRIMWLCRAAH5

REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DOS CRA NA CVM SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/049, EM 28 DE MARÇO DE 2025

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “S2”, sob o nº 728, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), com sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” ou “**Coordenador Líder**”), com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”) e com o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.230, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 (“**BB-BI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores**”); **COMUNICAM**, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 266ª (ducentésima sexagésima seta) emissão, em série única (“**CRA**”), com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 26 de março de 2025 (“**Data de Emissão**”), de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430**”),

com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), com a Resolução CVM 60, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”) e com os demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”). Nos termos do artigo 43º-A, § 2ª, inciso II da Resolução CVM 60, do 51, §2º da Resolução CVM 60, e no artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160, a negociação dos CRA no mercado secundário será destinada exclusivamente para investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.129/0001-83 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**CPR-Financeira**”). A CPR-Financeira conta com garantia fidejussória, na modalidade de aval, outorgado por (i) **ADROALDO YOSHIMITSU TAGUTI**, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Itália, nº386, CEP 79950-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 10960815, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob nº 027.614.818-52 (“**Adroaldo**”), com outorga uxória da Sra. Marcia Keiko Lyda Taguti, brasileira, dentista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Itália, nº386, CEP 79950-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35801944, inscrita no CPF/MF sob nº 600.922.629-53, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil; (ii) **GERVÁSIO KAMITANI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado no regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Enoque Antonio de Aquino, nº 801, CEP 79950-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 56.854-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 175.880.301-00 (“**Gervásio**”) com outorga uxória da Sra. Izaura Mitie Suekane, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Enoque Antonio de Aquino, nº 801, CEP 79950-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 300.862, inscrita no CPF/MF sob nº 177.860.871-20, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil; e (iii) **SEBASTIAAN SIMON PETRUS SPEKKEN**, holandês, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Pres. Castelo Branco, 591, CEP 79150-000, portador do registro nacional de estrangeiro (RNE) nº W411305g, inscrito no CPF/MF sob nº 723.118.861-34 (“**Sebastiaan**”) com outorga uxória da Sra. Juliana Batista Prette Spekken, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Pres. Castelo Branco, 591, CEP 79150-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 001.129.763, inscrita no CPF/MF sob nº 968.732.051-68, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil (em conjunto, “**Avalistas**”) em favor da Emissora. A CPR-Financeira representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública da 266ª (Ducentésima Sexagésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense*” (“**Anúncio de Início**”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na CPR-Financeira e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para a Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 266ª (Ducentésima Sexagésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense*”, celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Securitização**”, respectivamente).

Os CRA são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão.

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** cooperativas,

nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** grãos, nos termos da alínea “a” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de março de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/049:

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM, destinados exclusivamente aos Investidores, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (3)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	26 de março de 2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ^{(2) (3)}	28 de março de 2025
3.	Data Estimada de liquidação financeira dos CRA	31 de março de 2025
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 28 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

